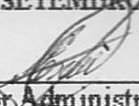


PROJETO DE LEI Nº 4.544

PROTOCOLO Nº 650/16

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016


Diretor Administrativo

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dado para a Ordem do Dia em 04 de Outubro de 2016

1ª Discussão em 04 de Outubro de 2016

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 11 de Outubro de 2016

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 13 de Outubro de 2016

Com Ofício nº 222/16

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 4236

05 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 24/10/2016



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 4.544

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.260,00 (Setenta mil e duzentos e sessenta reais), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0000

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

09.001.00.000.0000.0000

Departamento de Agricultura e Pecuária

Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos

09.001.20.608.0014.1017

4.4.90.51.00.00

1000 Obras e Instalações

Valor R\$ 70.260,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R\$ 70.260,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0000

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

09.001.00.000.0000.0000

Departamento de Agricultura e Pecuária

Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos

09.001.20.608.0014.1017

4.4.90.52.00.00

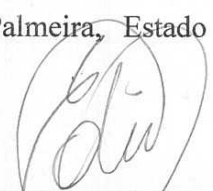
1000 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 70.260,00

TOTAL A SER REDUZIDO: R\$ 70.260,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**



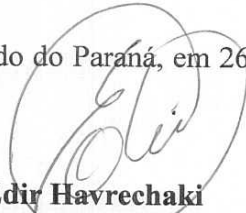
JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Justifica-se tal procedimento pela necessidade de realização de obra de ampliação do Mercado Municipal de Palmeira, onde se pretende construir três estandes para os feirantes. Ressalta-se que tal procedimento está dentro do projeto de revitalização das feiras de produtores Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos.

Solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2016.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 130/2016

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: ASSESSORIA PARLAMENTAR

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 104/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.544 de 2016**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder a análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão, constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Assessoria

Palmeira, 28 de setembro de 2016.

João Eraldo Martins Padilha
Contador
CRC/PR 072251/O-0



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000004
PROTOCOLO Nº 654/16

DE 30/09/2016



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Projeto de Lei nº 4.544

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.260,00 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.544 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.260,00 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que tal procedimento é necessário para realização de obra de ampliação do Mercado Municipal de Palmeira, onde se pretende construir três estandes para os feirantes. Ressalta-se que tal procedimento está dentro do projeto de revitalização das feiras de produtores do Mercado Municipal e aquisição de equipamentos

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2016.

ELIEZER BORCOSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.544 concluímos pelo seu acatamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2016.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

FABIANO B. CASSANTA
Membro



PROJETO DE LEI Nº 4.544

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.544

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

Presidente Domingos Roberto Rulau

1º Secretário Elizy Borral

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.544

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 11 DE OUTUBRO DE 2016

Presidente Domingos Roberto Rulau

1º Secretário Elizy Borral

2º Secretário [Assinatura]